



AOS CARTÓRIOS EXTRAJUDICIAIS DO ESTADO DA BAHIA

Considerando o encerramento do exercício financeiro de 2025 e o ajuste anual dos valores dos emolumentos e das taxas pelo exercício do poder de polícia e pela prestação de serviços na Área do Poder Judiciário Estadual, dos valores das despesas judiciais e extrajudiciais, no âmbito do Poder Judiciário Estadual, para o exercício de 2026, conforme estabelece o art. 40 da Lei Estadual nº. 12.373, de 23 de dezembro de 2011, comunicamos que:

1. O DAJE convencional possui vencimento de 05 (cinco) dias, mas, para o correto fechamento do exercício contábil, passará, a partir do dia 26/12, a indicar vencimento final para 30/12, tendo em vista o feriado bancário do dia 31/12, bem como em função da vigência da tabela atualizada a partir de 01/01/2026, na seguinte escala:

Data de Emissão	Vencimento Excepcional
26/12 (Sexta-feira)	30/12 (Terça-feira)
27/12 (Sábado)	30/12 (Terça-feira)
28/12 (Domingo)	30/12 (Terça-feira)
29/12 (Segunda-feira)	30/12 (Terça-feira)
30/12 (Terça-feira)	30/12 (Terça-feira)

2. O DAJE convencional para aquisição de selos possui vencimento de 05 (cinco) dias, mas, para o correto fechamento do exercício contábil, passará, a partir do dia 26/12, a indicar vencimento final para 30/12, tendo em vista o feriado bancário do dia 31/12, bem como em função da vigência da tabela atualizada a partir de 01/01/2026, na seguinte escala:

Data de Emissão	Vencimento Excepcional
26/12 (Sexta-feira)	30/12 (Terça-feira)
27/12 (Sábado)	30/12 (Terça-feira)
28/12 (Domingo)	30/12 (Terça-feira)
29/12 (Segunda-feira)	30/12 (Terça-feira)
30/12 (Terça-feira)	30/12 (Terça-feira)

3. O DAJE Consolidado convencional possui vencimento de 03 (três) dias, mas, para o correto fechamento do exercício contábil, passará, a partir do dia 28/12, a indicar vencimento final para 30/12, tendo em vista o feriado bancário do dia 31/12, bem como em função da vigência da tabela atualizada a partir de 01/01/2026, na seguinte escala:



Data de Emissão	Vencimento Excepcional
28/12 (Domingo)	30/12 (Terça-feira)
29/12 (Segunda-feira)	30/12 (Terça-feira)
30/12 (Terça-feira)	30/12 (Terça-feira)

4. Os Cartórios que atuam com uso do selo para atos de balcão, com selagens ocorridas no dia 30/12, não transmitidas no mesmo dia, após esta data, o sistema deverá recepcionar os selos transmitidos, porém, gerando DAJEs Consolidados com a nova tabela e com vencimento 05/01/2026, como se a transmissão tivesse ocorrida no primeiro dia útil seguinte.

5. Portaria Conjunta nº CGJ/CCI 06/2025, de 24 de novembro de 2025 dispõe que:

“Art. 1º. O art. 1º da Portaria Conjunta CGJ/CCI-02/2025 passa a vigorar com a seguinte alteração: Art. 1º Fica facultada a suspensão do expediente do Serviço Extrajudicial do Estado da Bahia nas seguintes datas do corrente ano”:

(...)

MÊS	DATAS	EVENTO
Dezembro	23 e 24 Natal	
Dezembro	30 E 31	Revéillon”

Como não haverá expediente bancário para pagamento de DAJEs no dia 31/12/2025, as Serventias Extrajudiciais que funcionarem e optarem pela emissão do documento arrecadatório nessa data, devem ficar atentas pois o vencimento será, impreterivelmente, até o dia 02/01/2026.

6. As Serventias de Protestos de Títulos do Estado da Bahia terão, como data limite e improrrogável, para a baixa de títulos do exercício anterior, com valores não ajustados e vinculados ao exercício de 2025, até o dia 20 de fevereiro de 2026, acessando a área restrita do Portal DAJE Eletrônico, disponível em (<https://eselo.tjba.jus.br/login>), indicando login e senha do responsável oficial pela Serventia.

Atenção!

Por força dos Decretos Judiciários nº 950, de 12 de dezembro de 2024 e nº 1050, de 04 de dezembro de 2025, no período de 20 de dezembro de 2025 a 06 de janeiro de 2026, o **expediente presencial** dos Órgãos de Apoio Técnico Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, será das 9h às 15h. Durante o período a **Coordenação de Arrecadação** vai trabalhar em regime de plantão, conforme escala a seguir indicada:

ESCALA PRESENCIAL RECESSO FORENSE 2025.2026 – 19/12/2025 a 06/01/2026 - COARC/NAF	
Decreto Judiciário nº 1050 de 04 de novembro de 2025 – 09h:00min às 15h:00min	
22/12/2025	23/12/2025



05/01/2026	06/01/2026
------------	------------

Durante o mesmo período, para os dias em que não houver plantão presencial na Sede do Tribunal de Justiça e na eventualidade de algum Cartório realizar atendimento, a Coordenação de Arrecadação vai realizar atendimento por e-mail, conforme escala a seguir indicada:

ESCALA ATENDIMENTOS EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL - RECESSO FORENSE 2025.2026 – COARC/NAF	
Decreto Judiciário nº 1050 de 04 de novembro de 2025 - 09:00 às 15:00 hs	
26/12/2025	29/12/2025
30/12/2025	02/01/2026

Abaixo a indicação dos e-mails da COARC por tipo de assunto/demanda:

Transferência de DAJE: E-mail.: (transferenciadaje@tjba.jus.br);

Alteração de Vencimento de DAJE: E-mail: (alteradatadaje@tjba.jus.br);

Estoque de selos: E-mail: (pedidoselo@jba.jus.br);

Delegação, Interinidade ou Intervenção, Alteração Dados Bancários: E-mail.: (concursodelegatario@tjba.jus.br);

Restituição de Custas: (restituicaodaje@tjba.jus.br).

Desejamos a todos um Feliz Natal e um Próspero Ano Novo!